DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Aviso de Licitação 5
Homologação / Adjudicação 42
Atas de Classificação 43

Poder Legislativo 49
Editais 49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3007 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Institui a Semana Municipal do Meio Ambiente no Municipio de Piacatu, e dá outras providências".

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, comarca de Bilac, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho, em consonância com o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho.

Art. 2º A Semana Municipal do Meio Ambiente tem por objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre a preservação e conservação ambiental;

II – incentivar práticas sustentáveis e o uso racional dos recursos naturais;

III – desenvolver ações educativas voltadas à proteção do meio ambiente;

IV – estimular a participação da comunidade, escolas, entidades e empresas em atividades ambientais;

V – promover a arborização urbana, recuperação de áreas degradadas e preservação dos recursos hídricos.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Meio Ambiente poderão ser promovidas, entre outras atividades:

I – palestras, seminários e debates;

II – campanhas educativas;

III – plantio de árvores e ações de reflorestamento;

IV – mutirões de limpeza em áreas públicas;

V – atividades culturais, esportivas e recreativas com temática ambiental;

VI – concursos, exposições e apresentações escolares;

VII – distribuição de mudas e orientações sobre educação ambiental.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações não governamentais, empresas privadas e demais entidades da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º A Semana Municipal do Meio Ambiente passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 18° Sessão Ordinária de 05 de Novembro de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 13 de Novembro de 2026.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº 141/2026

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei Municipal nº 1.004/87, de 24 de novembro de 1987, e conforme os artigos 145 e 146, parágrafo único, da Lei Municipal nº 570, de 18 de fevereiro de 1976, ao servidor desta Prefeitura, **ANTONIO NAVAQUI MANZINE**, portador do CPF nº 055.074.908-05, **30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO EM DESCANSO**, referente ao período aquisitivo de 30/10/2012 a 29/10/2017, a serem usufruídos no período de 09/11/2026 a 08/12/2026, restando ainda 30 (trinta) dias para gozo oportuno.

Prefeitura Municipal de Piacatu,
Em, 12 de novembro de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, responsável pelo expediente do Setor de Recursos Humanos.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 175/2026, cujo objeto é a Contratação de Show Artístico para ser apresentado no encerramento das atividades do CRAS, foi ratificada a empresa 34.273.111 João Vitor Palma, pelo valor total de R$ 1.254,99 (um mil, duzentos, cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Piacatu/SP, 12 de novembro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 176/2025, cujo objeto é a Contratação de Show Artístico para ser apresentado na terceira idade, foi ratificada a empresa José Carlos Lemes 14881812840, pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Piacatu/SP, 12 de novembro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

EDITAL

LEILÃO Nº 002-2026.
EDITAL Nº 227-2026.
PROCESSO Nº 227-2026.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM,** por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **"SCPI – Portal de Compras",** que será processada e julgada nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento e dos anexos integrantes deste Edital.

Data da sessão pública:	**07/12/2026**
Recebimento das Propostas:	**De 12/11/2026 as 08h00min até 07/12/2026 às 08h59min**
Início da sessão de disputa de lances:	**07/12/2026 às 09h00min**
Endereço eletrônico da plataforma de disputa:	**http://164.163.239.235:5656/comprasedital/**
Critério de julgamento:	**Maior lance**
Modo de disputa:	**Aberto**

Anexos que integram o edital:
Anexo I: Termo de referência.
Anexo II: Termo de arrematação.

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis públicos municipais inservíveis, no estado em que se encontram, pela maior oferta (oferta igual ou superior ao valor da avaliação).

1.2. As características dos bens a serem alienados e valores mínimos para proposta, estão especificados no anexo TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO

2.1. O LEILÃO será realizado em sessão pública conforme data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal de Compras Fiorilli - **http://164.163.239.235:5656/comprasedital/**.

2.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado da Prefeitura do Município de PIACATU-SP, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Não será exigido registro cadastral prévio, e não haverá fase de habilitação, contudo será necessário para fins de participação e operacionalização do certame que os interessados possuam *login* e senha junto à plataforma **http://164.163.239.235:5656/comprasedital/**.

2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do leilão, cadastrando-se previamente no Portal Fiorilli **http://164.163.239.235:5656/comprasedital/**, sendo recomendada essa providência no prazo até 48 horas antes do encerramento do recebimento de propostas.

2.3.1. **O licitante DEVERÁ LER O MANUAL DO FORNECEDOR para utilizar corretamente o sistema ou sanar suas dúvidas, disponível na página do Portal de Compras Municipal: http://164.163.239.235:5656/comprasedital/ OU** no link https://ajuda.fiorilli.com.br/category/scpi/scpi9-pregao/

2.4. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

2.5. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos, leis aplicáveis, bem como no conhecimento por parte do proponente das atuais condições dos bens leiloados.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que, por terceiros.

2.7. É responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. O acesso do operador ao Leilão, para efeito de encaminhamento da documentação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assim como a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão.

2.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3. DA VISTORIA

3.1. A vistoria é facultativa, e poderá ser realizada pelo licitante até a data prevista no preâmbulo, com agendamento prévio, conforme segue:

3.1.1. Telefone: (18) 36939300, (18) 36939302.

3.1.2. Contato: Maria Rita Lopes Ramos – Setor de Licitações.

3.1.3. E-mail: licit1@piacatu.sp.gov.br

3.1.4. Locais onde se encontram os veículos e maquinas:

3.1.4.1 – Itens: 01, e 02 - Centro de Saúde Municipal – Rua Alexandre Fleming, nº 531, Centro – Piacatu/SP.

Itens: 03 e 04 – Almoxarifado Municipal – Rua Vereador José Petean, nº 425, centro, Piacatu/SP.

3.2. O acesso ao local da visita somente será permitido após apresentação de documento de identificação, junto ao responsável que acompanhará a vistoria, no horário previamente agendado. A circulação nas dependências fica restrita à área de exposição dos bens.

3.3. O licitante poderá fazer a vistoria para conhecimento de todas as informações e condições em que se encontram os objetos.

3.3.1. **ADVERTÊNCIA:** é risco da licitante não promover a vistoria, não podendo alegar posteriormente a falta dessa providência para se eximir de responsabilidades, ou formular reclamações posteriores quanto à natureza, estado físico ou desempenho dos bens, os quais não possuem garantia.

3.4. Não haverá vistoria no dia do Leilão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do leilão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema SCPI – Portal de Compras http://164.163.239.235:5656/comprasedital/.

4.2. Para o credenciamento na **SCPI – Portal de Compras** http://164.163.239.235:5656/comprasedital/ o licitante deverá anexar os documentos, conforme o caso, sendo:

4.2.1. Pessoa física:

a) Cédula de Identidade (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou equivalente na forma da Lei;
b) Comprovante de residência (água, luz ou telefone).

4.2.2. Pessoa jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) O instrumento constitutivo da empresa (ex: contrato social, estatuto, ato constitutivo, ou outro conforme tipo da empresa), devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de todas as alterações, ou, poderá ser apresentada a última alteração consolidada, conforme legislação vigente.
c) No caso de procurador, procuração pública ou com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes específicos para atuação no presente Leilão, especialmente para ofertar lances.

4.3. Estarão impedidos de participar da licitação:

4.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. A abertura da presente licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, conforme informações do preâmbulo deste Edital, e será conduzido por leiloeiro - servidor público designado.

5.2. Os atos e decisões deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município de PIACATU.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Do envio da proposta

5.4. O licitante deverá cadastrar a proposta mediante preenchimento no sistema eletrônico em campo próprio, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo.

5.5. O valor da oferta, em moeda corrente nacional, deverá conter no máximo duas casas decimais depois da vírgula.

Do envio dos lances

5.6. Os lances deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma **SCPI – Portal de Compras - http://164.163.239.235:5656/comprasedital/**.

5.7. Para a oferta de lances é necessário ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital.

5.8. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **04 (quatro) horas**. Após esse período, o sistema encerrará a competição.

5.9. Serão desclassificadas as propostas em valor inferior ao preço indicado neste Edital.

5.10. Os lances deverão ser formulados em valores crescentes, observada o aumento mínimo entre os lances de R$ 10,00 (dez reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

5.11. O lance deverá ser ofertado sempre acima do mínimo estabelecido para cada item, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, ser coberto por lances

maiores dos demais interessados.

5.12. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante a licitação pública deste Edital, nos termos da legislação federal.

5.13. O bem não arrematado será novamente ofertado, por uma vez, pelo leiloeiro/agente de contratação designado no mesmo evento, imediatamente após a oferta do último bem previsto.

5.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. O presente Leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de MAIOR LANCE POR ITEM, efetuado por meio de lances eletrônicos na plataforma **SCPI – Portal de Compras**, http://164.163.239.235:5656/comprasedital/ - observado o preço de avaliação previsto no Termo de Referência anexo a este Edital.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação e tampouco serão aceitas, após o encerramento do leilão, propostas que, porventura, não tenham sido arrematadas.

6.3. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o **maior lance**, observado o preço mínimo estabelecido para o bem.

6.4. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado para arrematação.

6.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão.

7.2. As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. O prazo para apresentação de **contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Os autos do processo terão vista franqueada aos interessados, mediante solicitação pelo e-mail: licit1@piacatu.sp.gov.br

7.7. Na hipótese de ocorrência da preclusão, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

8.2. A forma de pagamento:

8.2.1 – O arrematante deverá efetuar junto a Prefeitura Municipal de Piacatu, logo após arrematação o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor ou transferência eletrônica na conta corrente de titularidade do Município, Banco do Brasil - Agência 6952-3 na Conta corrente nº: 130.235-3 PMP Alienação de Bens, e apresentar ao leiloeiro, comprovante de pagamento quitado, ou transferência eletrônica no Email: licit1@piacatu.sp.gov.br.

8.2.2 – Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;

8.2.3 – Encerrado a etapa de lances, os arrematantes terão prazo de 180 (cento e oitenta) minutos para efetuarem o pagamento conforme determina o item 8.2.1 e apresentar comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio;

8.2.4 – Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será passado

ao segundo colocado do item, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 8.2.1, 8.2 2 e 8.2.3 e assim sucessivamente;

8.2.5 – O leilão somente será encerrado quando os arrematantes dos lotes tiverem efetuado depósito de 10% (dez por cento) dos bens arrematados.

8.2.6 – O saldo restante de 90% (noventa por cento), deverá ser depositado em até 20 dias corridos do encerramento do leilão;

8.2.7- Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será passado ao segundo colocado do item e sucessivamente, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações legais;

8.3. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Piacatu, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

8.4. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conclusa a fase recursal, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor para realização do pagamento.

O procedimento será homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital, nos termos do artigo 31, §4º da Lei 14.133/2021.

9.1 - - DA POSSE DO BEM ARREMATADO

9.2 A efetiva posse do bem pelo ARREMATANTE se concretizará apenas após e identificação do pagamento pela Prefeitura.

9.3 O arrematante terá o **prazo máximo de 15 (quinze) dias** a contar da homologação para retirada, mediante assinatura de termo de retirada.

9.4 Todas as despesas com transferência, retirada e transporte do bem arrematado serão por conta do arrematante.

9.5 Todas as despesas decorrentes da utilização do veículo após a comunicação de venda serão de responsabilidade do arrematante.

9.6 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de PIACATU, constante do bem arrematado.

9.7 A retirada deverá ser efetuada pelo próprio arrematante ou por procurador devidamente habilitado.

9.8 A não retirada do bem arrematado dentro deste prazo implicará na aplicação de multa, sendo que após transcorridos 30 (trinta) dias sem a retirada do bem, declarar-se-á o abandono do mesmo, perdendo o arrematante, o direito sobre o bem e sobre a importância paga.

10 DA DESISTÊNCIA

10.1 No caso de desistência da compra do bem arrematado no leilão, o licitante vencedor pagará multa correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor da proposta feita.

10.2 Além dos casos já previstos neste Edital, dar-se-á como desistente, o ARREMATANTE que:

10.2.1 Não formalizar a venda, ocasionada pela não efetivação do pagamento no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo ARREMATANTE, inclusive restrições cadastrais;

10.2.2 Não pagar o valor proposto no prazo especificado.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Caso o bem não seja retirado no prazo estabelecido em edital, o mesmo será automaticamente adjudicado ao segundo colocado, se houver, sem ressarcimento dos valores pagos, e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas será precedida de processo administrativo assegurando o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos **licitantes e/ou contratados/ adjudicatários** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.3.1 Advertência;

11.3.2 Multa;

11.3.3 Impedimento de licitar e contratar e;

11.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **licitante ou contratado/ adjudicatário** que, com dolo ou culpa, praticar as seguintes condutas, nos termos da do artigo 156 da Lei 14.133/21:

Conduta	**Sanção**	
	Dosimetria da Sanção de Multa	**Dosimetria das Sanções de Impedimento e de Declaração de Inidoneidade**
De causa a inexecução parcial do contrato.	0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto da inexecução até o limite de 10% (dez por cento)	
Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviço públicos ou ao interesse coletivo.	Se o dano não for aferível: 10% (dez por cento) do valor do contrato	06 (seis) meses de impedimento de licitar e contratar.
	Se o dano for aferível e superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato: prevalecerá o valor do dano até o limite de 30% (trinta por cento)do valor do contrato.	

Der causa a inexecução total do contrato.	30 % (trinta por cento) do valor do contrato	12 (doze) meses de impedimento de licitar e contratar.
Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada	06 (seis) meses de impedimento de licitar e contratar.
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada	06 (seis) meses de impedimento de licitar e contratar.
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, dentro do prazo fixado pela Administração Pública Municipal, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	5% (cinco por cento) do valor da proposta ofertada	12 (doze) meses de impedimento de licitar e contratar.
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto em atraso até o limite de 30% (trinta por cento)	06 (seis) meses de impedimento de licitar e contratar.
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;	36 (trinta e seis) meses de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato	48 (quarenta e oito) meses de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;	36 (trinta e seis) meses de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato;	48 (quarenta e oito) meses de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.	30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do contrato	36 (trinta e seis) meses de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 As sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas observando-se os seguintes ritos:

11.5.1 Advertência e Multa: a aplicação da sanção se dará nos próprios autos do processo licitatório em que tenha ocorrido exclusivamente infração de inexecução parcial, depois de oportunizado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o contraditório e a ampla defesa em resposta à simples notificação, contados do recebimento desta.

11.5.2 Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: a aplicação da sanção será precedida do devido processo de responsabilização, a ser autuado em apartado, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

11.6 Quando a multa for cumulativa com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a sanção de multa integrará o processo de responsabilização descrito na Lei Federal 14.133/2021.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.8.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Condutas agravantes	Sanção
✓ Grave prejuízo à continuidade dos serviços públicos; ✓ Dar causa a dano material decorrente da inexecução; ✓ Ter ignorado notificações para adimplemento da inexecução; ✓ Ser reincidente em infrações de que trata o Decreto Municipal nº 4601/2024.	02 (dois) meses nos impedimentos de licitar e contratar; 12 (doze) meses nas declarações de inidoneidade;

Condutas atenuantes	Sanção
✓ Ter atendido prontamente notificações para o adimplemento; ✓ Ter agido de forma culposa; ✓ Não ser reincidente em infrações de que trata o Decreto Municipal nº 4601/2024.	01 (um) mês nos impedimentos de licitar e contratar; 06 (seis) meses nas declarações de inidoneidade;

11.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados por forma eletrônica, no endereço: licit1@piacatu.sp.gov.br

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

13.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de PIACATU, revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou ainda anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 É facultado ao Leiloeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Leiloeiro, sob pena de desclassificação.

13.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da Administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos

proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

13.9 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10 Nas licitações municipais não se preverá a margem de preferência referida no artigo 26 da Lei nº 14.133/2021.

13.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.piacatu.sp.gov.br. licitações

13.15 A divulgação dos atos e decisões do processo licitatório, bem como homologação e convocação para assinatura do contrato, será feita por publicação no **Diário Oficial do Município de PIACATU, que poderá ser acessado no site www.piacatu.sp.gov.br – DIÁRIO ELETRÔNICO.**

Piacatu, 11 de novembro de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO Nº 001-2026.

EDITAL Nº 195-2026.

PROCESSO Nº 195-2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os bens móveis públicos classificados como inservíveis pelo Município de PIACATU, abaixo relacionados, serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior pelo arrematante quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES MÍNIMOS PARA ARREMATAÇÃO

Os itens foram avaliados pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 82-2026, sendo determinado o valor mínimo para arrematação do bem.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DE VENDA (VMV)
01	Citroen Jumper Furgão 2.3 – Placa FGL1654 – 2013/2014 - Diesel	R$ 40.000,00
02	Chevrolet Cobalt Sedan 1.4 LS – Placa FGL1G53 – Alcool/Gasolina	R$ 17.000,00
03	Retro Escavadeira – 4X4 MWM – Nat. Asp 3C – Marca JCB – 2013 – AVI1416 - Diesel	R$ 80.000,00
04	Trator MF 4275/4 LM – Massey Ferguson – 2013 – SNO30591 - Diesel	R$ 80.000,00

3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

3.1. As fotos divulgadas abaixo são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.2. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente

edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos itens/ lotes, isentando o Município de PIACATU e a plataforma por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

DESCRIÇÃO DOS BENS ALIENÁVEIS

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	VALOR MÍNIMO
01	01 Veiculo	Citroen Jumper Furgão 2.3 – Placa FGL1654 – 2013/2014 - Diesel		No estado em que se encontra.	R$ 40.000,00
03	01 Veiculo	Chevrolet Cobalt Sedan 1.4 LS – Placa FGL1G53 – Alcool/Gasolina		No estado em que se encontra.	R$ 17.000,00
04	01 Maquina	Retro Escavadeira – 4X4 MWM – Nat. Asp 3C – Marca JCB – 2013 – AVI1416 - Diesel		No estado em que se encontra.	R$ 80.000,00
04	01 Maquina	Trator MF 4275/4 LM – Massey Ferguson – 2013 – SNO30591 - Diesel		No estado em que se encontra.	R$ 80.000,00
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 217.000,00**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ITEM 01- Citroen Jumper Furgão 2.3 – Placa FGL1654 – 2013/2014 - Diesel


SUS
PIACATU
PIACATU


AMBU
PIACATU
REFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIACATU
CITROEN
SUS
FQL-1654


AMBULÂNCIA
SUS
SUS

ITEM 02 – Chevrolet Cobalt Sedan 1.4 LS – Placa FGL1G53 – Alcool/Gasolina.


AMBULÂN
FGL1G53
PIACATU
FGL1G53

ITEM 03 - Retro Escavadeira – 4X4 MWM – Nat. Asp 3C – Marca JCB – 2013 – AVI1416 - Diesel


PIAÇATU


JCB


JCB




JCB



ITEM 04 – Trator MF 4275/4 LM – Massey Ferguson – 2013 – SNO30591 - Diesel




ERGUSON
PIACATU


FERGUSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

ANEXO II – MINUTA DO TERMO ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM

LEILOADO LEILÃO Nº 002-2026.
EDITAL Nº 227-2026.
PROCESSO Nº 227-2026.

TERMO ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

O Município de PIACATU, neste ato representado por seu Prefeito, xxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxx, firma o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº ***, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1. O *Arrematante*, foi o vencedor do Item **, do Leilão nº **, realizado no dia ** de **** de 2026, na plataforma da **SCPI – Portal de Compras** http://164.163.239.235:5656/comprasedital/, conforme consta da Ata da sessão.

2. O valor do lance foi de R$ _____,00 (_____mil Reais), foi pago por depósito bancário.

3. O bem arrematado pelo *Arrematante*, constitui o item ***

4. O Município de PIACATU transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do *** descrito no item ***, ao *Arrematante*.

5. Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo arrematante, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Homologação / Adjudicação

= TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL=

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

HOMOLOGA o objeto (item alienado) e todos os atos praticados pela Leiloeira e a Comissão Municipal Permanente de Licitações, do **Processo Licitatório 195/2026, Leilão Eletrônico nº 01/2026**, em favor do seguintes arrematante: Item 05 –PÁ CRREGADEIRA – MODELO 12C – NEW HOLLAND – 2013 – AVI1415 - DIESEL - arrematada pelo Sr. ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, CPF: 007.549.859-62, RUA JOÃO FREGONEZI 11, CAMBE/PR, Telefone: (43)99968-5200, pelo valor de R$ 100.120,00, sendo que o mesmos recolheu aos cofres públicos a quantia de R$ 100.120,00, correspondente a 100,00% do valor arrematado.

Determino ao Departamento de Licitações que publique no lugar de costume, com a arrecadação total da presente Licitação.

Após as providências cabíveis, arquive-se o presente processo Licitatório.

Piacatu/SP, 12 de novembro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

ATA DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO ELETRONICO

Proc. Licitatório n.º 000195/26
LEILÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 1
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS
Detalhamento do Objeto:

Na data de 11 de novembro de 2026, às nove horas, um minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
131	25/09/2026	MARIA RITA LOPES RAMOS	Leiloeira	085.649.168-35	20.245.932-9
131	25/09/2026	MAX WILLIAN DO EXPIRITO SANTO	Equipe de Apoio	360.199.428-30	46.264.176-4
131	25/09/2026	PAULO HENRIQUE ZERI DE LIMA	Equipe de Apoio	128.623.628-24	32.988.242-9

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
15523	GEOVANI MACHADO GARCEZ GEOVANI MACHADO GARCEZ Habilitado	 120.988.898-01	Sim 22.258.299-6
15554	Higor Lucas Rolindo Higor Lucas Rolindo Habilitado	EPP 118.401.946-00	Sim Mg18.245-407
11241	JOSE EDUARDO DIAS MENDES JOSÉ EDUARDO DIAS MENDES Habilitado	 049.909.558-89	Não 13114071-1
15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA LEONARDO LOPES CAVALCANTI Habilitado	ME 098.108.889-96	Sim 103444004
10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA MARCELO JUNIOR RODRIGUES Habilitado	ME 419.575.568-97	Sim 488564372
4248	MARCIO J. DOS SANTOS PEÇAS EPP Marcio Jose Dos Santos Habilitado	EPP 213.985.528-01	Sim 29413612
15556	ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE Habilitado	 007.549.859-62	Não 78585641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Leiloeira procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item 1	Código 007.013.358 Código	Descrição do Produto/Serviço CITROEN JUMPER FURGÃO 2.3 – PLACA FGL1654 – 2013/2014 - DIESEL	Marca	Unidade UND Valor Unitário	Quantidade 1 Valor	DESERTO

Item 2	Código 007.013.359 Código	Descrição do Produto/Serviço TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V – PLACA FSW3641 – 2014/2015 – ALCOOL/GASOLINA	Marca	Unidade UND Valor Unitário	Quantidade 1 Valor	Status Lance
Classif.		Proponente / Fornecedor			Total	
	10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA		50.000,00	50.000,00	Classificado
1	15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		50.000,00	50.000,00	Classificados

Item 3 Classif.	Código 007.013.360 Código	Descrição do Produto/Serviço CHEVROLET COBALT SEDAN 1.4 LS – PLACA FGL1G53 – ALCOOL/GASOLINA	Marca	Unidade UND Valor Unitário	Quantidade 1 Valor	DESERTO

Item 4 Classif.	Código 007.013.361 Código	Descrição do Produto/Serviço CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN JOY 1.0 – PLACA FYP6B98 - 2018/2018 – ALCOOL/GASOLINA	Marca	Unidade UND Valor Unitário	Quantidade 1 Valor	Status Lance
		Proponente / Fornecedor			Total	
1	15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		20.000,00	20.000,00	Classificado

Item 5 Classif.	Código 007.013.362 Código	Descrição do Produto/Serviço PÁ CRREGADEIRA – MODELO 12C – NEW HOLLAND – 2013 – AVI1415 - DIESEL	Marca	Unidade UND Valor Unitário	Quantidade 1 Valor	Status Lance
		Proponente / Fornecedor			Total	
	15556	ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE		100.000,00	100.000,00	Classificado
1	15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		100.000,00	100.000,00	Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

	4248	MARCIO J. DOS SANTOS PEÇAS EPP	100.000,00	100.000,00	Classificado

Item 6	Código 007.013.363 Código	Descrição do Produto/Serviço RETRO ESCAVADEIRA – 4X4 MWM – NAT. ASP 3C – MARCA JCB – 2013 Marca – AVI1416 - DIESEL	Unidade UND Valor Unitário	Quantidade 1	DESERTO

Item 7	Código 007.013.364 Código	Descrição do Produto/Serviço TRATOR MF 4275/4 LM – MASSEY FERGUSON – 2013 – SNO30591 - DIESEL Marca	Unidade UND Valor Unitário	Quantidade 1	DESERTO

RODADA DE LANCES.

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		007.013.359	TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V – PLACA	UND	1		
Rodada	Nº Lance	Código	FSW3641 – 2014/2015 – ALCOOL/GASOLINA Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1		10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA		50.010,00	Lance	11/11/2026 12:27:23
1		15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		50.020,00	Lance	11/11/2026 12:50:23
2		10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA		50.030,00	Lance	11/11/2026 12:52:45
2		15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		50.040,00	Lance	11/11/2026 12:54:16
3		15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		50.060,00	Lance	11/11/2026 12:56:26
3		10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA		50.050,00	Lance	11/11/2026 12:55:07
4		10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA		50.070,00	Lance	11/11/2026 12:57:04
4		15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		50.080,00	Lance	11/11/2026 12:57:33
5		10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA		50.090,00	Lance	11/11/2026 12:58:11
5	2	15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		50.100,00	Lance	11/11/2026 12:58:35
6	1	10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA		50.200,00	Lance	11/11/2026 13:00:00
		10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA		50.200,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
4		007.013.361	CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN JOY 1.0 –	UND	1		
Rodada	Nº Lance	Código	PLACA FYP6B98 - 2018/2018 – ALCOOL/GASOLINA Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	20.000,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
5		007.013.362	PÁ CRREGADEIRA – MODELO 12C – NEW HOLLAND	UND	1		
Rodada	Nº Lance	Código	– 2013 – AVI1415 - DIESEL Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1		15556	André Gustavo de oliveira parente		100.010,00	Lance	11/11/2026 09:02:02
1		4248	MARCIO J. DOS SANTOS PEÇAS EPP		100.030,00	Lance	11/11/2026 09:13:29
2		4248	MARCIO J. DOS SANTOS PEÇAS EPP		100.050,00	Lance	11/11/2026 12:47:06
2		15556	André Gustavo de oliveira parente		100.020,00	Lance	11/11/2026 09:02:27
3		4248	MARCIO J. DOS SANTOS PEÇAS EPP		100.070,00	Lance	11/11/2026 12:49:29
3		15556	André Gustavo de oliveira parente		100.040,00	Lance	11/11/2026 12:45:32
4		15556	André Gustavo de oliveira parente		100.060,00	Lance	11/11/2026 12:48:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

4		4248	MARCIO J. DOS SANTOS PEÇAS EPP	100.090,00	Lance 11/11/2026 12:58:02
5		15556	André Gustavo de oliveira parente	100.080,00	Lance 11/11/2026 12:50:46
5	2	4248	MARCIO J. DOS SANTOS PEÇAS EPP	100.110,00	Lance 11/11/2026 12:59:07
6		15556	André Gustavo de oliveira parente	100.100,00	Lance 11/11/2026 12:58:14
7	1	15556	André Gustavo de oliveira parente	100.120,00	Lance 11/11/2026 12:59:41
		15556	André Gustavo de oliveira parente	100.120,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	007.013.358	CITROEN JUMPER FURGÃO 2.3 – PLACA FGL1654 – 2013/2014 - DIESEL	UND 0,00	1 Fracassado Deserto DESERTO
2	007.013.359 10427	TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V – PLACA FSW3641 – 2014/2015 – ALCOOL/GASOLINA MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA	UND 50.200,00	1 Aceito através de Lance
3	007.013.360	CHEVROLET COBALT SEDAN 1.4 LS – PLACA FGL1G53 – ALCOOL/GASOLINA	UND 0,00	1 Fracassado Deserto DESERTO
4	007.013.361 15557	CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN JOY 1.0 – PLACA FYP6B98 - 2018/2018 – ALCOOL/GASOLINA LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	UND 20.000,00	1 Aceito apenas 1 Proposta
5	007.013.362 15556	PÁ CRREGADEIRA – MODELO 12C – NEW HOLLAND – 2013 – AVI1415 - DIESEL andre Gustavo de oliveira parente	UND 100.120,00	1 Aceito através de Lance
6	007.013.363	RETRO ESCAVADEIRA – 4X4 MWM – NAT. ASP 3C – MARCA JCB – 2013 – AVI1416 - DIESEL	UND 0,00	1 Fracassado Deserto DESERTO
7	007.013.364	TRATOR MF 4275/4 LM – MASSEY FERGUSON – 2013 – SNO30591 - DIESEL	UND 0,00	1 Fracassado Deserto DESERTO

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
15523	GEOVANI MACHADO GARCEZ	MEI	GEOVANI MACHADO GARCEZ	Inabilitado
15554	Higor Lucas Rolindo	EPP	Higor Lucas Rolindo	Inabilitado
11241	JOSE EDUARDO DIAS MENDES		JOSÉ EDUARDO DIAS MENDES	Inabilitado
15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	ME	LEONARDO LOPES CAVALCANTI	Habilitado
10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA	ME	MARCELO JUNIOR RODRIGUES	Habilitado
4248	MARCIO J. DOS SANTOS PEÇAS EPP	EPP	Marcio Jose Dos Santos	Inabilitado
15556	André Gustavo de oliveira parente		ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foram declarados vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Leiloeira adjudicou o os itens da concorrência aos compradores:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
2 10427	007.013.359	TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V – PLACA FSW3641 – 2014/2015 – ALCOOL/GASOLINA MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA	UND Sim	1
4 15557	007.013.361	CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN JOY 1.0 – PLACA FYP6B98 - 2018/2018 – ALCOOL/GASOLINA LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	UND Sim	1
5 15556	007.013.362	PÁ CRREGADEIRA – MODELO 12C – NEW HOLLAND – 2013 – AVI1415 - DIESEL André Gustavo de oliveira parente	UND Sim	1

Em seguida, informou que o processo aguardaria os pagamentos e após a finalização dos mesmos, seria encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda a Leiloeira, que foram realizados os seguintes pagamentos referente a entrada correspondente ao mínimo de 10% dos valores ganhadores dos itens: Item 02 - TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V – PLACA FSW3641 –

2014/2015 – ALCOOL/GASOLINA - arrematada pela empresa MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA, CNPJ: 17.436.125/0001-61, RUA JOÃO FRANCISCO VASQUES, 9 FUNDOS - CENTRO, CLEMENTINA - SP, CEP: 16250-000, Telefone: 18-3658-1230, pelo valor de R$ 50.200,00, sendo que o mesmos recolheu aos cofres públicos a quantia de R$ 5.200,00, correspondente a 10,3585% do valor arrematado; Item 04 - CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN JOY 1.0 – PLACA FYP6B98 - 2018/2018 – ALCOOL/GASOLINA - arrematada pela empresa LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 44.319.709/0001-20, RUA LUIZ VIEIRA SAGRILO, 111, Londrina - SP, Telefone: (43)98422-7342, pelo valor de R$ 20.000,00, sendo que o mesmos recolheu aos cofres públicos a quantia de R$ 2.000,00, correspondente a 10,00 % do valor arrematado e Item 05 - PÁ CRREGADEIRA – MODELO 12C – NEW HOLLAND – 2013 – AVI1415 - DIESEL - arrematada pelo Sr. ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, CPF: 007.549.859-62, RUA JOÃO FREGONEZI 11, CAMBE PR - SP, Telefone: (43)99968-5200, pelo valor de R$ 100.120,00, sendo que o mesmos recolheu aos cofres públicos a quantia de R$ 10.012,00, correspondente a 10,00% do valor arrematado. Ato contínuo, a Sra. Leiloeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

RECURSO
Não houve apresentação de intenção de recursos.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da concorrência que constam na lista:

	10427	MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA				
Item	Código	CNPJ: 17.436.125/0001-61 RUA JOÃO FRANCISCO VASQUES, 9 FUNDOS - CENTRO, CLEMENTINA - SP, CEP: 16250-000 Telefone: 18-3658-1230 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	007.013.359	TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V – PLACA FSW3641 – 2014/2015 – ALCOOL/GASOLINA	UND	1	50.200,00	50.200,00
		Total do Proponente				50.200,00
	15556	ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE				
Item	Código	CPF: 007.549.859-62 RUA JOÃO FREGONEZI 11, CAMBE PR - SP Telefone: (43)99968-5200 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	007.013.362	PÁ CRREGADEIRA – MODELO 12C – NEW HOLLAND – 2013 – AVI1415 - DIESEL	UND	1	100.120,00	100.120,00
		Total do Proponente				100.120,00
	15557	LLC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA				
Item	Código	CNPJ: 44.319.709/0001-20 RUA LUIZ VIEIRA SAGRILO, 111, Londrina - SP Telefone: (43)98422-7342 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	007.013.361	CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN JOY 1.0 – PLACA FYP6B98 - 2018/2018 – ALCOOL/GASOLINA	UND	1	20.000,00	20.000,00
		Total do Proponente				20.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

ASSINAM
Comissões / Portarias:

MARIA RITA LOPES RAMOS
CPF.: 085.649.168-35
RG.: 20.245.932-9
Cargo: Leiloeiro
PORTARIA: 131 DE 25/09/2026

MAX WILLIAN DO EXPIRITO SANTO
CPF.: 360.199.428-30
RG.: 46.264.176-4
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 131 DE 25/09/2026

PAULO HENRIQUE ZERI DE LIMA
CPF.: 128.623.628-24
RG.: 32.988.242-9
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 131 DE 25/09/2026

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, de 10 de novembro de 2026.

EDSON ROBERTO MAINHANI, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONVOCA as entidades municipais, autoridades políticas, associações, representantes das escolas, divisão de saúde, assistência social e a população em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de aprovação das propostas orçamentárias apresentadas pelo Executivo Municipal – **Projeto de Lei nº 046/2026**, que "*Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 – Lei nº 2.950, de 12 de dezembro de 2025 e dá outras providências*"; **Projeto de Lei nº 047/2026**, que "*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2027, e dá outras providências*"; e o **Projeto de Lei nº 048/2026**, que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Piacatu para o exercício financeiro de 2027*".

DATA: 17/11/2026 (terça-feira)

HORÁRIO: 19h30

LOCAL: Câmara Municipal de Piacatu

Para que ninguém alegue ignorância, determino a afixação do presente Edital em lugar visível e de costume e publicação no Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Piacatu, 10 de novembro de 2026.

EDSON ROBERTO MAINHANI

Presidente da Câmara

Publicado no Diário Oficial do Município e afixado no local de costume. Registrado na Secretaria da Câmara na data supra.

Ricardo Rodrigues Borges

Diretor Legislativo / Responsável pelo Expediente da Secretaria.

.....